

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebatsião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo faltado os vereadores Senhores Bartolomeu Fonseca e Rêgo e Manuel Marques Tavares, faltas essas consi-

88 JUN -7

deradas justificadas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia seis do corrente e que apresenta um saldo de doze milhões setecentos e oito mil trezentos sessenta e sete escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias trinta e um de Maio e seis de Junho havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão do Pessoal: contratos de trabalho a prazo certo,, dois, abaonos de família, dois, licença de casamento, uma. b) Concessão de licenças: para construção, trinta e nove de utilização seis; para condução de velocípedes, onze, para uso e porte de arma de caça uma; de canídeos, cento e cinquenta; policiais (Governo Civil) dezassete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto a que se refere a Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nocial Republicana, aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a Emília Gomes de Pinho, residente no lugar da Costa, Cucujães.

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se refrem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectiva e da architecta desta Câmara, foi deliberado como segue: ORLANDO PEREIRA RESENDE, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, deste concelho para efeito de instalação eléctrica requer certidão para instalação de um estabelecimento Industrial para fabricação de componentes de calçado. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "do ponto de vista urbanístico não se vê inconveniente. Deve o requerente crias as condições da portaria número cinquenta e três barra setenta e um de três de Fevereiro.=====

JOSE ANTONIO CARDOSO FONSECA, residente no lugar de Faria de Baixo, fregue



sia de Cucujães, deste concelho para efeitos de instalação eléctrica requer certidão para instalação de uma oficina de reparação mecânica de automóveis no rés do chão do seu prédio constituído através do processo de obras número setecentos trinta cinco barra oitenta e seis. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer jurídico que se transcreve: "Embora o requerente não identifique qual a fracção em que pretende instalar a oficina é de crer que se refere à fracção C. Do respectivo processo de construção verifica-se ter sido licenciada a construção de uma moradia com rés do chão e primeiro andar, sendo o rés do chão da nova moradia amplo e o andar com três quartos, sala, cozinha, escada interior etc. Por sua vez no requerimento de constituição de propriedade horizontal descreve-se a fracção C como sendo constituída por rés do chão e primeiro andar, lado poente destinada a habitação com a área de cento e dez metros quadrados por cada piso composto de salão amplo no rés do chão e cozinha, sala três quartos etc no primeiro andar. A Câmara deliberou estarem satisfeitos os requisitos legais para a constituição de propriedade horizontal. Resulta assim inequivocamente que o rés do chão e andar da moradia (fracção C) se destinam a habitação, razão por que não pode o requerente alterar o destino ou fim de qualquer das componentes da fracção, a menos que altere previamente ( e a Câmara se provavelmente) o próprio regime de propriedade horizontal que se encontra constituído.=====

ETELVINA DE OLIVEIRA REIS GOMES, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, proprietária do prédio urbano em regime de propriedade horizontal composto de cave ampla para armazéns, rés do chão amplo para estabelecimento comercial e primeiro e segundo andares para habitações, sito no lugar da Gandara, freguesia de Cesar deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cesar osb o artigo oitocentos e sete que confronta do norte com Maria de Lurdes Ferreira da Rocha, sul com rua nova do Largo da Feira dos dezoito, nascente com Anselmo Ferreira Gomes poente com estrada nacional trezentos vinte sete requer certidão de harmonia com o preceituado no artigo primeiro do Decreto- Lei número trezentos vinte nove barra oitenta e um em como não há inconveniente de que o segundo andar seja destinado a escritórios. A Câmara deliberou por unanimidade certificar sem inconveniente mediante as afirmações colhidas.=====

JULIETA DA SILVA LOPES DE LIMA, casada, comerciante, residente no lugar de

88 MAI -7

Cimo de Vila, freguesia de Cesar, deste concelho, requer certidão comprovativa de não haver inconveniente na instalação de um estabelecimento de restaurante e pastelaria, situado no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade dar conhecimento à requerente da informação técnica a fim de esclarecer o que se lhe oferecer uma vez que a construção onde pretende fazer a instalação contraria o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.=====

CESAR FARIA DA SILVA, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de de uma indústria de calçado, no seu pavilhão que pretende arrendar, sito no referido lugar e freguesia. O mesmo pavilhão foi construído através do processo número quatrocentos cinquenta e cinco barra oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade que de acordo com a informação técnica certificar a ausência de impedimento legal na instalação desde que não dê origem a unidade industrial independente mas sim ampliação da existente.=====

===== AVALIAÇÃO DE TERRENOS: Por proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade constituir uma comissão composta pelos Senhores engenheiro Aníbal Nunes Delgado, director de departamento de obras, aposentado, engenheiro Basílio Tavares Noronha Lebre, em serviço no GAT- Grupo de Apoio Técnico, de Aveiro e engenheiro técnico Manuel Miranda da Silva, chefe de divisão de obras particulares deste Município, para proceder à avaliação dos terrenos sitos no lugar da Portela, Oliveira de Azeméis, que se destinam à construção do Mercado Municipal e da Central de Camionagem.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NUMERO TRES DE SERRAZINA, SÃO MARTINHO DA GANDARA"- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura das propostas respeitantes ao concurso limitado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de três de Maio último, para execução da obra em epígrafe. Cumprida a formalidade prevista no artigo cento e trze, do Decreto- Lei número duzentos trinta cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto e elaborada a lista nos termos do número dois do artigo oitenta e dois do mesmo diploma, procedeu-se à sua leitura com os concorrentes escalonados pela ordem seguinte: Primeiro- Mário de Jesus Soares de Oliveira, com sede em Areosa, Pinheiro da Bemposta; Segundo- José Ferreira Gomes & Filhos, Limitada, de Vilarinhó, Macieira, Vila do Conde: Ter-

88 JUN - 77



ceiro- Manuel Soares da Costa, de Albergaria-a-Velha. Não se verificando qualquer reclamação, procedeu-se, de imediato, à abertura dos subscritos exteriores pela ordem da sua entrada e, pela mesma ordem à dos que continham exteriormente a indicação "Documentos". Em sessão secreta, passou a Câmara a fazer a sua análise e verificado que todos se encontravam em ordem, deliberou por unanimidade considerar habilitados todos os concorrentes. Já em reunião tornada pública e ainda sem qualquer reclamação, seguiu-se, pela ordem da referida lista, a abertura dos subscritos que continham as propostas as quais apresentavam os seguintes valores: Primeiro- Mário de Jesus Soares de Oliveira, nove milhões seiscentos noventa e nove mil escudos; Segundo- José Ferreira Gomes & Filhos, Limitada, dez milhões oitocentos oitenta e nove mil cento e quarenta e um escudo; Terceiro- Manuel Soares da Costa, nove milhões cento e oitenta mil escudos. Lidas estas propostas e feito o seu exame formal, a Câmara deliberou por unanimidade admiti-las, sem que houvesse lugar a qualquer reclamação. Depois de rubricadas pela Câmara, assim como todos os documentos e sobscritos, foi deliberado unanimemente remetê-las aos Serviços Técnicos de Obras para que emitam parecer e ulterior resolução.=====

OBRA DE "REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS"-  
TRABALHOS COMPLEMENTARES- ADITAMENTO: Acto contínuo e considerando a informação dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a execução de um paredão nas margens do Rio Insua no limite da Estação de Tratamento de Água da obra supra para zona de protecção concordando com os seguintes preços unitários: aluguer de uma máquina escavadora com balde de maxilas, cinco mil escudos hora; tampas para os poços de um metro de diâmetro, quatro mil escudos cada. Atendendo, ainda, ao parecer dos mesmo serviços técnicos, foi deliberado unanimemente aprovar o aditamento à proposta de nove de Abril do ano findo da empresa adjudicatária da obra que envolve os seguintes valores respeitantes à construção de um murete no Rio Insua: abertura da vala transversal ao mesmo rio e preparação na margem do encastramento do murete; cento cinquenta mil escudos; fornecimento e colocação de blocos de pedras, cento cinquenta mil escudos; fornecimento e colocação de uma tela de geotextil tipo "Quimigal", cinco mil e quarenta escudos; fornecimento e instalação de brita, quatro mil e quinhentos escudos, no total de trezentos cinquenta mil e quarenta escudos.=====

ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: Nos termos do disposto na alínea a) do arti-

88 MAI -7

go sexto, do Decreto- Lei número trezentos e noventa barra oitenta e dois, de dezassete de Stembro, a Câmara deliberou por unanimidade executar por administração directa as obras que a seguir se mencionam e aprovar os seus valores: "Reforço da captação, estação de tratamento e distribuição de água de Pinheiro da Bemposta- Remodelação da conduta existente na Estrada Nacional duzentos vinte quatro três", dois milhões cento noventa mil duzentos e oitenta quatro escudos e quarenta centavos; "Ampliação da rede de abastecimento de água a Carregosa", um milhão seiscentos e sete mil e noventa sete escudos; "Continuação da rede de abastecimento de água a Cucujães", novecentos e onze mil quatrocentos cinquenta e sete escudos.=====

===== BOLETIM TRIMESTRAL DO TRIBUNAL DE CONTAS: Em seguida e perante a informação do Tribunal de Contas, a Câmara deliberou por unanimidade assinar a Revista em epígrafe e o apêndice à mesma com o custo anual de três mil e quinhentos escudos por se julgar de utilidade para os serviços.=====

===== REPARAÇÃO DE UM PREDIO NO BAIRRO DA QUINTA DE LAÇÕES: Continuando o Senhor Presidente apresentou uma carta de Maria Eugénia de Lurdes Rodrigues, a comunicar que na habitação adquirida ao Município há cerca de dois anos se verifica infiltrações de água, com todos os inconvenientes que daí decorrem e a solicitar a reparação das deficiências. Considerando a informação dos seus serviços técnicos de obras, segundo a qual se trata de um problema reportado a uma junta de dilatação que divide uma habitação propriedade do Município e da exponente, a Câmara, não obstante ter sido já ultrapassado o prazo de garantia, deliberou unanimemente assumir o encargo do pagamento proporcional do custo da reparação depois de prévio acordo dos condóminos.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO : Em cumprimento do preceituado no número um do artigo vinte e nove e número dois do artigo trinta e dois, do Decreto-Lei número cento e oitenta sete barra oitenta e oito, de vinte sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação do seguinte trabalho extraordinário por imperiosa exigência do serviço: a Manuel Fernandes de Bastos, motoristas, dezanove horas, nos dias onze, vinte cinco e vinte seis do corrente na condução das carrinhas da cultura e desporto; Alberto Cabral Marques, trolha, nove horas no dia onze; Fernando Tavares Oliveira, carpinteiro vinte sete horas nos dias dez, onze e doze; Joaquim Soares Sacramento, pedreiro, vinte oito horas nos dias dez, onze e doze; José Maria Martins de Sou



sa, encarregado, trinta horas nos dias dez, onze e doze; Carlos Almeida Carvalho, pedreiro, trinta horas nos dias dez, onze e doze; António Azevedo Couto, pedreiro, trinta horas nos dias dez, onze e doze; Júlio da Silva Costa, pedreiro, quatro horas no dia onze, todos no mês de Junho e por prestação de serviço na construção da Fonte Luminosa. Henrique Pereira Henriques, servente, três horas nos dias oito e nove de Junho corrente, por serviço na Feira dos Municípios, em Braga.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a concessão de um subsídio à Associação de Comandos- Delegação de Aveiro, com sede em Oliveira de Azeméis, do montante de cem mil escudos, para o exercício das suas actividades culturais e desportivas.=====

===== DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO: Em seguida, o Senhor Presidente apresentou o ofício número cento quarenta e quatro, de vinte seis de Abril último, do Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Cucujães, a comunicar que um pavilhão da firma "Ferreira & Nunes", no lugar de Faria de Baixo da referida freguesia, ameaça ruína pondo em perigo as habitações circundantes. Considerando o parecer dos Serviços Técnicos de obras do Município que confirma o estado de ruína e perigo e para efeitos do disposto na alínea h) do número dois do artigo cinquenta e um, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade designar uma Comissão composta pelo engenheiro Técnico principal Manuel Miranda da Silva, chefe de divisão de obras particulares e engenheiro técnico Fernando Dias Brandão, ambos dos serviços técnicos do Município e Mário de Jesus Soares de Oliveira, construtor civil, para que procedam à vistoria e declarem concretamente se o edifício ameaça ruína com risco iminente de derrocada e põe em perigo a segurança das pessoas.=====

===== AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do acto de abertura de propostas para o fornecimento em epígrafe que teve lugar na reunião ordinária de trinta e um de Maio último, a Câmara deliberou por unanimidade fazer a adjudicação à firma "Sabel", do Porto, que, segundo informação dos serviços técnicos apesar de apresentar preços ligeiramente mais elevados detem a vantagem de ter sido a fornecedora da maior parte das armaduras e ainda de assegurar a colocação de todo o material em Oliveira de Azeméis sem encargos para o Município, ao contrário da firma que apresenta os

88 MAI - 7

preços mais baixos- a Eléctrica do Bolhão- que não assegura tal transporte.

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS- Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, residente em Adães, freguesia de Ul, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para comércio e habitação em regime de propriedade horizontal na Avenida Doutor Aníbal Beleza, lote seis, a confrontar de norte com lote cinco, sul com lote sete, nascente com Avenida Doutor Aníbal Beleza e ponte com arruamento com a área de trezentos setenta três metros quadrados. A Câmara deliberou ouvir o autor do projecto de pormenor de acordo com informação técnica e notificar o requerente desta decisão.=====

ALBERTO MOITA FERNANDES, casado, residente na rua Eça de Queirós, número trinta na cidade de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para comércio e habitação em regime de propriedade horizontal na Avenida Doutor Aníbal Beleza, lote sete na cidade de Oliveira de Azeméis a confrontar de norte com lote seis, a sul com lote oito, a nascente com Avenida Doutor Aníbal Beleza e a ponte com arruamento, com a área de trezentos setenta e oito metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade ouvir o autor do projecto de pormenor de acordo com a informação técnica e notificar o requerente desta decisão.=====

JOSÉ MANUEL DA SILVA PEREIRA, casado, residente em Cidacos, na Rua Manuel Mendes Tarrafa, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para habitação no seu legítimo terreno, sito no lugar de Cidacos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que confronta de norte e nascente com João Duarte, a sul com caminho municipal e a ponte com herdeiros de Antero da Silva com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== MARIO DA SILVA COELHO, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, requer licença para construção de um prédio para habitação na parcela número três sita no lugar de Adães, freguesia de Ul, a confrontar do norte com caminho de servidão, do sul com Herdeiros de Manuel Marques Pinheiro, do nascente com Maria Diamantina da Silva Coelho e do





poente com Orlando Marques da Silva Coelho e outro com a área de mil quinhentos e sessenta metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. EUGÉNIO DIAS COELHO, casado, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo de obras número trezentos noventa e nove barra oitenta e três apresentar plantas de implantação à escala um por duzentos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir por não se tratar de arruamento muito inclinado não considerado de ligação mas de utilização local. Deve juntar cálculos de betão armado.===

**ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO QUINHENTOS E OITO BARRA OITENTA E SETE:**

A pedido de José António da Silva Resende, casado, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Cesar, deste concelho e Hernâni de Almeida Campos, casado, residente no lugar de Cavads, freguesia de Cesar, deste concelho e José de Almeida Campos, casado, residente no lugar de Palhaça, freguesia de Milheirós de Poiães concelho de Santa Maria da Feira, veem em aditamento ao seu processo de loteamento número quinhentos e oito barra oitenta e sete apresentar projecto eléctrico, projecto de abastecimento de água, orçamento das infraestruturas a executar. A Câmara deliberou por unanimidade passar o alvará fixando-se a garantia no valor de três mil contos devendo respeitar o projecto eléctrico aprovado pela Electricidade de Portugal. Igualmente a pedido de MANUEL FERREIRA VILA, casado, residente no lugar de Souto, freguesia de Ul que requer aditamento ao processo número mil setenta e nove barra oitenta e sete lhe seja certificado além da cêrcea (ao lado existe rés do chão mais cinco andares mais um andar recuado) edifício com abertura para todas as fachadas uma vez que o lote vinte fica cedido a este Município. A Câmara deliberou certificar afirmativamente por a deliberação de seis de Março de mil novecentos e oitenta se manter em vigôr.=====

**VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO:** Acto contínuo foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: MANUEL TAVARES DE SA, casado, residente na Praça José da Costa, número trinta, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de reconstrução de uma moradia de sua pertença, sita no lugar do Curval freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis e que confronta: a norte com o requerente, a sul com Joaquim da Silva Gorito, a

nascente com Estrada Nacional número um e a poente com caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Direcção de Estradas de Aveiro.=====

LUÍS FERREIRA DE BASTOS, casado, residente no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de um aumento de sua casa de habitação, tendo a habitação existente sessenta e nove metros quadrados, pátio cento cinquenta metros quadrados e quinta mil quatrocentos cinquenta metros quadrados, a confrontar a norte e nascente com caminho público, sul com Abílio António Barbosa, poente com Manuel António Barbosa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com as peças desenhadas.=====

REINALDO MANUEL DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Estação, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer viabilidade de ampliação do seu prédio sito no lugar da Estação, freguesia de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz urbana sob o número cento quarenta e um, com as seguintes confrontações: norte com caminho, do sul com herdeiros de Joaquim Bento Pereira Gandra, do poente com a linha de caminho de ferro do vale do Vouga e do nascente com António José Marques. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, podendo o requerente reformular o pedido de acordo com a informação técnica.=====

JOAQUIM DA COSTA AZEVEDO CARDOSO, casado, residente na Rua Doutor Simões dos Reis número trinta e dois na cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção no terreno sito na Rua Doutor Simões dos Reis número duzentos e um na cidade de Oliveira de Azeméis, com a área de trezentos metros quadrados a confrontar de norte com Joaquim Tavares Girante, sul com Rua Doutor Simões dos Reis, nascente com Joaquim José da Silva e poente com José de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O terreno encontra-se na zona central da cidade e segundo o Plano Geral de Urbanização em "zona de construção existente". Como tal está sujeito ao disposto na Base dois do respectivo regulamento. Quanto à tipologia e volumetria propriamente ditas três hipóteses são aceitáveis: moradias de dois pisos, em banda, desde que para tal o requerente adquira nas traseiras terreno para logradouro com um mínimo de seis metros de largura; um bloco misto, em banda, com rés do chão para comércio e mais dois pisos para habitação, sendo de preferência o último recuado, em toda



a extensão ou em parte. Para tal também precisa o requerente de adquirir terreno nas traseiras para logradouro, com uma profundidade mínima igual a metade da altura total que tiver a construção. Um bloco idêntico em volumetria ao descrito em dois dois destinado a comércio e escritórios desde que não possua vãos para a fachada posterior mas apenas frestas nos termos do artigo mil trezentos sessenta e três do Código Civil. Em qualquer dos casos o projecto de arquitectura deverá ser especialmente cuidado para que seja dada continuidade à qualidade arquitectónica da maioria dos restantes edifícios deste lado da rua Doutor Simões dos Reis."=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA AGRO-INDÚSTRIA: Acto contínuo foi apresentado o requerimento de Carlos Sousa Vilas Boas, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho que tendo formado uma firma de Agro-Indústria no lugar e freguesia acima indicados, requer lhe seja certificado o local da referida agro-indústria, bem como a não oposição à actividade à actividade a exercer pela firma. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que a referida firma se situa em Vale d'Água, freguesia de Pinheiro da Bemposta e que não vê qualquer inconveniente na actividade a exercer pela firma.=====

===== INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS: Prosseguindo a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido de Sociedade Luso Mercantil, Limitada, com sede na Rua Rodrigues Sampaio, dezanove, sexto direito em Lisboa, para instalar um painel na rua Ernesto Pinto Basto, desta cidade.=====

===== RECTIFICAÇÃO AO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de Manuel Cabral de Almeida Victória, casado, com residência habitual no lugar da Lage, Rua António Pereira Vilar, é dono e possuidor de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos oitenta sete vírgula noventa e um metros quadrados, situada no ulgar da Lage, na Rua Doutor António Pereira Vilar, desta cidade de Oliveira de Azeméis que actualmente confronta do nascente com Rua Doutor António Pereira Vilar, do sul com Guihlerme da Costa Teixeira, do poente com José Manuel Alegria Martins Sá Couto e do Norte com Maria Manuela Fernandes Cabral Pessoa, destacado do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo mil trezentos oitenta e seis e registada na Conservatória do Registo Predial desta cidade. Naquela parcela de terreno foi construída uma moradia composta de rés do chão e primeiro andar, tendo cada um deles uma habitação e garagem, de acordo com a licença de obras número mil

88 JUN -7

setecentos e quinze a que corresponde o processo número mil quatrocentos e noventa e dois barra setenta e sete em regime de propriedade horizontal.

Tendo por lapso indicado erradamente a composição da fracção quando na verdade a área que lhe corresponde é de oitenta cinco metros quadrados, sendo a área de garagem e arrumos vinte e três vírgula dez metros quadrados o que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de quarenta cinco por cento, Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade de deferir a referida rectificação.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Igual

mente a pedido de Maria Adelina Fernandes Cabral Victória Pessoa, casada, representada pela sua procuradora Maria Rosa Fernandes Cabral, casada, residente na rua Doutor António Pereira Vilar, número cento cinquenta e três, lugar da Lage, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de trezentos e oitenta metros quadrados, e para efeitos de transmissão ao abrigo do artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, a Câmara deliberou por unanimidade notificar a requerente da informação técnica dadas as dúvidas levantadas para efeito de esclarecimento e simultaneamente apresentar para audição as consultas jurídicas como é sugerido na informação.=====

===== CHEFES DE SECÇÃO- CONCURSO INTERNO: Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso interno pelo prazo de quinze dias, para três lugares de chefe de secção, válido para as vagas existentes e para as que se verificarem dentro do prazo de dois anos, sendo candidatos obrigatoriamente considerados todos os primeiros oficiais que se encontram nas condições previstas na parte final do número um do artigo vinte e quatro do Decreto- Lei número duzentos quarenta e sete barra oitenta sete, de dezassete de Junho. O método de selecção é o da prestação de provas, cujo programa consta da Portaria número setecentos e quinze barra oitenta e um, de vinte e três de Agosto.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Alexandre Soares Pereira* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

88 JUN 14

Fl. 041

*J. L. Lopez*

*Francisco Lopez Ferrera  
Escritor de la Real Academia de la Lengua*

*Jose Maria de la Cruz*

*Sebastián de Lopez  
Alexandre Granados*